ENTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA
PROTOCOLO Nº 653/2026
DATA 15/07/26 HORA 11:32
Assinatura do Servidor

MESA DIRETORA DA CÂMARA
Incluído no Expediente da Sessão
EM 15/07/26
Secretaria da Mesa Diretora

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Av. Paulo Ramos, 129 – Centro
CEP: 65.200-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a suspensão da realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiro prevista para o dia 17 de julho de 2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, adotando as medidas necessárias à regularidade, continuidade e segurança jurídica dos atos institucionais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em sede de **controle concentrado de constitucionalidade**, firmou entendimento de observância obrigatória acerca dos limites constitucionais para a realização das eleições das Mesas Diretoras das Casas Legislativas, reconhecendo a incompatibilidade das eleições realizadas em momento excessivamente antecipado em relação ao início do respectivo mandato e estabelecendo, para a eleição do segundo biênio, como **marco temporal o mês de outubro do ano anterior ao início do mandato;**

CONSIDERANDO que a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Pinheiro, opinou pela **necessidade de adequação da Lei Orgânica Municipal ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal acerca do marco temporal para a realização das eleições das Mesas Diretoras das Casas Legislativas**, bem como pela adoção das providências administrativas necessárias **à preservação da segurança jurídica e da regularidade institucional;**

CONSIDERANDO que se encontra em regular tramitação, no âmbito da Câmara Municipal de Pinheiro, Proposta de Emenda à Lei Orgânica destinada a adequar a disciplina da eleição da Mesa Diretora à orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima, da boa-fé administrativa e da supremacia do interesse público;

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Av. Paulo Ramos, 129 – Centro
CEP: 65.200-000

CONSIDERANDO que incumbe à Mesa Diretora adotar as providências necessárias à **preservação da estabilidade institucional**, da **higidez do processo legislativo** e da **conformidade dos atos da Câmara Municipal com a Constituição da República**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiro para o biênio 2027/2028, anteriormente prevista para o dia 17 de julho de 2026, até a conclusão da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município que disciplina a matéria.

Parágrafo único. Concluída a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica e promulgada a respectiva Emenda, a Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da eleição, mediante a expedição do ato convocatório correspondente, observado o novo regramento vigente.

Art. 2º - A suspensão de que trata esta Resolução possui natureza excepcional e temporária, destinando-se exclusivamente a assegurar a conformidade dos atos da Câmara Municipal com a Constituição da República e com a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA EM, 15 DE JULHO DE 2026.

Edinildo dos Santos Soares Rodrigues
Presidente da Câmara

Abdias de Jesus Silva
Vice-presidente

João José Martins Frazão
Pirmeiro Secretário

Jaelson Pereira Souza
Segundo Secretário